



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

INABILITAÇÃO

Em cumprimento ao item 4.4.2 do Edital de Chamamento Público nº 004/2019-SMAS/FMAS/FMDCA, divulgo e Homologo a Inabilitação da proposta enviada para atendimento ao item 2.2.1.2. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar (Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR), conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	Situação
MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil	INABILITADA

Londrina, 20 de agosto de 2019

Jacqueline Marçal Micali
Secretária Municipal de Assistência Social